

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2021 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 186

Órgão: Poder Judiciário/Superior Tribunal de Justiça/Conselho da Justiça Federal

## RESOLUÇÃO Nº 692 - CJF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, e a revogação do art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2015/00377, de 17 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0004580-01.2020.4.90.8000, na sessão de 22 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 8º, inciso I, e o art. 54, inciso I, ambos da Resolução CJF n. 3, de 10 de março de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

I - Secretário-Geral, no Conselho da Justiça Federal e Diretor-Geral, nos Tribunais Regionais Federais, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; (NR)

[...]

Art. 54 [...]

I - Secretário-Geral, no Conselho da Justiça Federal; (NR)

[...]"

Art. 2º Revogar o art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2015/00377, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIN. HUMBERTO MARTINS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

